



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

PARECER

**PROJETO DE LEI N° 1678/2023
INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE
INCENTIVO E APOIO AOS POETAS
REPENTISTAS E SUAS OBRAS NO
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

I –RELATÓRIO

A Comissão de Políticas Públicas – CPP recebe para exame e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 1678/2023 de autoria do Vereador Zezinho do Botafogo, que “institui a Política Municipal de Incentivo e apoio aos Poetas Repentistas e suas obras, com o objetivo de reconhecer e promover a importância dos poetas repentistas e suas contribuições para a riqueza cultural de nosso município”.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, vem agora o projeto a esta comissão para que seja emitido parecer quanto ao mérito, nos termos do art.44 do Regimento Interno.

É o breve relatório. Passa-se a opinar.

II –FUNDAMENTAÇÃO

Após a análise regimental, passo a emitir parecer sobre o objeto de mérito, que tem como objetivo reconhecer e promover a importância dos poetas repentistas e suas contribuições para a riqueza cultural de nosso município. O presente projeto de lei tem como finalidade reconhecer e fortalecer essa forma de arte, promovendo sua continuidade e expansão no município de João Pessoa.

Diante da análise de mérito, verificasse a sua consonância com as garantias primordiais para o desenvolvimento social da nossa população, pertinentes à contribuição que o presente projeto irá proporcionar aos municípios da capital.

III –CONCLUSÃO

Projeto de Lei nº 1678/2023 de autoria do Vereador Zezinho do Botafogo, que “institui a Política Municipal de Incentivo e apoio aos Poetas Repentistas e suas obras, com o objetivo de reconhecer e promover a importância dos poetas repentistas e sua contribuições para a riqueza cultural de nosso município”.

Destarte, após a análise passo a emitir parecer sobre o mérito, e opino pela sua **APROVAÇÃO**.

Assim sendo, diante do exposto, opino pela emissão de **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em epígrafe.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa, 17 de abril de 2024.

Marcos Bandeira Pequeno
MARCOS BANDEIRA (PMB)

Vereador Relator

III—PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas, opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº. 1678/2023**, em conformidade com o parecer do relator.

Salas das Comissões, 14 de abril de 2024.

Eliza Virgínia

Presidente

Guga

Vice-Presidente

Chico do Sindicato

Membro

Milanez Neto

Membro

Zezinho Botafogo

Membro

Carlão Pelo Bem

Membro

Marcos Bandeira

Membro Relator